

**PROCESSO Nº : 17.684-2/2010**  
**INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVREGER**  
**ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DO APLIC**

### **RELATÓRIO**

Trata-se de proposta de agrupamento das multas, nos termos do art. 293, §1º, e §2º, do RITCE/MT, inferiores a 15 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), aplicadas ao Sr. Harrison Benedito Ribeiro.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informa às fls. 51/53 TCE-MT, que o referido gestor possui multas pendentes de recolhimento no processo n. 176826/2010 (MULTA de 10 UPF's, vencida em 22/06/2012), no processo n. 176818/2010 (MULTA de 10 UPF's, vencida em 18/06/2012), no processo n. 89729/2009 (MULTA de 10 UPF's, vencida em 18/06/2012) e no processo principal (mais recente) n. 176842/2010 (MULTA de 10 UPF's, vencida em 18/06/2012), totalizando o valor de 40 UPF's.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, emitiu o Parecer nº 1.576/2013 (fls. 519/520 TCE-MT), opinando pelo agrupamento das multas aplicadas ao Sr. Harrison Benedito Ribeiro.

**É o Relatório.**